



B.Bice

**Bureau Brasileiro para Ampliação da Cooperação  
Internacional com a União Européia – Projeto BB-BICE**

**Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico  
(CDT/UnB)**

**Centro de Estudos Avançados de Governo e  
Administração Pública (CEAG/UnB)**

**Insatituto Brasileiro de Informação em Ciência e  
Tecnologia (Ibict/MCT)**



B.Bice

# Módulo 5: Mecanismos financeiros



B.Bice

## Conteúdo / Parte A: FP7 em Resumo

1. FP7 em resumo
2. Princípios de Financiamento
3. Custos Elegíveis
4. Categorias de Custos
5. Atividades
6. Procedimentos de Financiamento
7. Taxas de Reembolso



B.Bice

## Conteúdo / Parte B: Etapas Específicas

1. Etapa de Avaliação
2. Etapa da Contratação
3. Etapa da Execução



- 10 Temas de Pesquisa
- Procedimentos de Financiamento:
  - Redes de Excelência (Network of Excellence - NoE)
  - Projetos Colaborativos (Collaborative Project - CP)
  - Projetos de Pesquisa para o benefício de grupos específicos (Research project for the benefit of specific groups - SMEs)
  - Ações de Coordenação e Suporte (Coordination and Support Action - CSA)



B.Bice

## A1. FP7 Em Resumo / Ideias

- Conselho Europeu de Pesquisa (European Research Council - ERC)
- Tipos de Doação:
  - Starting grants
  - Advanced grants



B.Bice

## A1. FP7 Em Resumo / Capacidades

- Infraestruturas de Pesquisa
- Pesquisa para o benefício das PMEs
- Regiões do Conhecimento
- Potencias de Pesquisa
- Ciência e Sociedade
- Desenvolvimento Coerente de Políticas
- Cooperação Internacional



- Doação
  - Ressarcimento dos custos elegíveis
  - Flat rate
  - Lump sum



## A3. Custos Elegíveis

- De fato
- Realizados durante a execução do projeto
- Determinado de acordo com as práticas e princípios de contabilidade e gestão usuais da instituição
- Utilizado apenas para o alcance dos resultados do projeto
- Consistentes com princípios de economia, eficiência e efetividade
- Registrados nos procedimentos próprios de contabilidade da instituição
- Exclui os custos não elegíveis



## A3. Custos Elegíveis

- O que são custos não elegíveis:
  - Taxas indiretas não identificáveis (incluindo VAT)
  - Taxas alfandegárias
  - Previsão para possíveis perdas ou taxas futuras
  - Perdas por câmbio, custos relacionados com return on capital
  - Custos declarados, incorridos ou reembolsados com respeito a outro projeto da CE
  - Dívida ou encargos de serviço da dívida e gastos excessivos ou desnecessários



## A4. Categorias de Custos

A Comissão Europeia indica as seguintes categorias de custos:

- Custos Diretos
  - Custos com pessoal
  - Sub-contratos
  - Outros custos diretos
- Custos Indiretos



B.Bice

## A4. Categorias de custos / Custos diretos

- Atribuídos diretamente ao projeto
- Custos de pessoal (incl. equipe permanente)
  - Horas efetivamente trabalhadas (sistema de contagem de tempo!)
  - Contrato direto, trabalho sob supervisão e remunerado de acordo com as práticas usuais do beneficiário
  - Individual
  - Médias são admitidas (certificação necessária)
- Sub-contratos (cuidado!)
- Outros custos diretos: Viagens e diárias, material de consumo, equipamentos, etc.



B.Bice

## A4. Categorias de custos / Custos indiretos

### Definição:

- Não identificável como diretamente atribuído ao projeto
- Contabilizado como sendo incorrido em relação aos custos diretos elegíveis atribuídos ao projeto
- Representando um montante justo para os 'overheads'.



B.Bice

## A4. Categorias de custos / Custos Indiretos

Formas de identificação:

- Custos indiretos reais
- Método simplificado
- 'Flat-rate' de 20% dos custos diretos elegíveis (excl. sub-contratos) sem nenhuma justificativa



B.Bice

## A5. Atividades

- Desenvolvimento científico e tecnológico
  - incl. coordenação científica!
- Demonstração
  - Para provar a viabilidade de novas tecnologias, e.g. protótipos
- Gestão (ver a seguir)
- Outras atividades (ver a seguir)



B.Bice

## A5. Atividade / Gestão

- Essa atividade inclui:
  - Gestão legal, ética, financeira e administrativa incl. obtenção de auditorias
  - Manutenção do acordo do consórcio
  - Implementação de editais competitivos (novos beneficiários)
  - Quaisquer outras atividades de gestão previstas no Anexo do Projeto, excetuando a coordenação da pesquisa
  
- Sem limites, mas % moderado



B.Bice

## A5. Atividades / Outras atividades

- Disseminação
  - e.g. website, publicações
- Networking
  - e.g. organização de um seminário para networking
- Treinamento (pode cobrir os custos de salários dos professores/treinadores)
- Propriedade intelectual
  - e.g. procura de patentes
- Etc.

**Como acordado após as negociações no Acordo de Doação da CE (anexo I)**



B.Bice

## A6. Modalidades de financiamento

- Rede de Excelência (NoE)
- Projetos Colaborativos (CP):
  - Projeto Integrado de grande escala
  - Projeto Focado de pequena e média escala
  - Projeto para ações de cooperação específica dedicada à cooperação internacional (SICA)
- Projeto de pesquisa para o benefício de grupos específicos (PMEs)
- Ações de coordenação e suporte (CSA)



B.Bice

## A7. Percentuais de financiamento

- Pesquisa
  - Básico 50%
  - Acréscimo 25%
    - Organizações públicas sem fins lucrativos
    - Estabelecimentos de ensino
    - Organizações de pesquisa (sem fins lucrativos)
    - PMEs
- Demonstração
  - 50%
- Gestão e outras atividades
  - 100%
- Coordenação e suporte (CSA)
  - 100%
  - (mas apenas o max. de 7% para custos indiretos!)



## A7. Percentuais de financiamento

Maximum reimbursement rates of eligible costs	Research and technological development(*)	Demonstration activities	Other activities (**)
Network of excellence	50% 75% (***)		100%
Collaborative project	50% 75% (***)	50%	100%
Coordination and support action			100% (****)

(\*) Research and technological development includes scientific coordination.

(\*\*) Other activities means any "specific activity" covered by Annex I.

(\*\*\*) For beneficiaries that are non-profit public bodies, secondary and higher education establishments, research organisations and SMEs

(\*\*\*\*) The reimbursement of indirect eligible costs, in the case of coordination and support actions, may reach a maximum 7% of the direct eligible costs, excluding the direct eligible costs for subcontracting and the costs of reimbursement of resources made available by third parties which are not used on the premises of the beneficiary.



B.Bice

## A7. Percentuais de financiamento / Exemplo

	Pesquisa	Gestão	Total
Pessoal	100	5	105
Viagens	20		20
Custos indiretos	<u>110</u>	<u>5,5</u>	<u>115,5</u>
Total	230	10,5	240,5
EC contribuição	172,5	10,5	183



B.Bice

## B1. Etapa da proposta / documentos

Documentos oficiais (no CORDIS, veja o edital):

- Work Programme (com todos os tópicos)
- Guia do proponente (Guide for Applicants) com todas as informações necessárias



B.Bice

## B1. Etapa da proposta/ EPSS

Sistema Eletrônico de Submissão de Propostas  
(Electronic Proposal Submission System EPSS  
do CORDIS)

1. Escolha o edital correto e o adequado esquema de financiamento
2. Username and password para o coordenador
3. Username and password para os participantes
4. Verifique o código da atividade!!
5. A proposta é preparada pelo coordenador (5 questões)



## B1. Etapa da proposta / Parte A

- Informação administrativa (formulários on-line)
- A1 Informação geral: sigla, título, duração, código das atividades, palavras-chave, resumo
  - A2 Informações sobre os participantes (A2.1 e A2.2)
  - A3 Orçamento por participante (A3.1)  
Orçamento do consorcio (A3.2)



B.Bice

## B1. Etapa da proposta / Parte B

- Conteúdo da proposta
- Siga a estrutura
- Uploaded no EPSS como PDF (sempre cheque o lay-out)
- Normalmente < 3 MB; nunca acima de 10 MB
- Restrições ao nome (apenas caracteres alfanuméricos e “)



B.Bice

## B1. Etapa da proposta / Submissão

- Pressione o botão de ‘SUBMIT’!!!! (e depois...)
- Faça isso várias vezes antes do prazo final
- Última submissão (antes do prazo final) será a versão a ser avaliada
- O coordenador receberá um e-mail da CE após cada submissão
- O número da proposta é enviado após o prazo final



B.Bice

## B2. Etapa de avaliação

- Relatório Resumido da Avaliação  
(Evaluation Summary Report - ESR)
- Lista de aprovação (ranking)



B.Bice

## B3. Etapa de Contratação

- Convite para negociação
- Mandato de negociação
- Link com acesso ao webgate
- Formulário de Preparação do Acordo de Doação (Grant Agreement Preparation Form - GPF)
- Acordo de Doação da CE
- Acordo de Consórcio



B.Bice

## B3. Etapa de contratação / GPF

- A1 Informações gerais sobre o projeto
- A2 Informações sobre os participantes
- A3 Orçamento
- A4 Informação bancária
- Apêndice1 Contabilidade simplificada



B.Bice

## B3. Etapa de contratação/ Acordo de Doação da CE

- Contrato principal
- Anexo I (estrutura fixa)
  - Parte A lista dos participantes, orçamento e sumário do projeto
  - Parte B plano de trabalho(baseado na proposta)
- Anexo II Condições Gerais
- Anexo III Aspectos específicos relacionados com o esquema de financiamento
- Anexo IV Formulário A (Acesso dos participantes)
- Anexo V Formulário B (Acesso de novos participantes)
- Anexo VI Formulário C (declaração relativa ao financiamento)
- Anexo VII Formulário D (certificados relativos à declaração de financiamento)
- Anexo VIII Formulário E (certificado relativo ao método) a ser submetido uma única vez durante o FP7 pela instituição legal 6 meses depois do início do primeiro projeto



B.Bice

## B3. Etapa de contratação/ Acordo de Consórcio

- Normalmente compulsório (veja o Work Programme)
- Arranjos internos
- Consistente com o Acordo de Doação
- Modelo DESCA é aconselhável



B.Bice

## B3. Etapa de contratação / Acordo do Consorcio

- Organização interna do consórcio, incluindo os procedimentos de tomada de decisão
- Regras de disseminação, uso e direitos de acesso
- Distribuição da contribuição financeira da CE
- Resolução das disputas internas
- Arranjos de responsabilidade legal, identificação legal e confidencialidade



B.Bice

## B4. Etapa de execução/ Guia de questões financeiras

- Explicações da CE
- Diferentes exemplos
- Atualizado a cada seis meses (última atualização: 02/04/2009  
[ftp://ftp.cordis.europa.eu/pub/fp7/docs/financialguide\\_en.pdf](ftp://ftp.cordis.europa.eu/pub/fp7/docs/financialguide_en.pdf))
- Não legalmente vinculado



B.Bice

## B4. Etapa de execução/ Papel do coordenador

- Administrar a contribuição da CE
- Rever os relatórios de forma a verificar consistência com as metas do projeto antes de enviá-los para a CE
- Monitorar a conformidade dos beneficiários com suas obrigações no acordo de doação



B.Bice

## B4. Etapa de execução/ Pagamentos

- Pre-financiamento (estabelecido no acordo de doação, mas normalmente 160% x média do financiamento da CE por período)
  - Dedução de 5% x máximo da doação da CE (Fundo de Garantia)
- Pagamentos intermediários após os períodos de relatório
- Máximo de 85%
- Pagamento final



## B4. Etapa de execução/ Relatórios

- Períodos definidos no acordo de doação (artigo 4)
  - Maioria 18 meses
- Relatórios periódicos no prazo de até 60 dias após a data prevista no acordo de doação:
  - Visão geral do progresso do trabalho
  - Explicações sobre o uso dos recursos financeiros
  - Declaração financeira (formulário C) de parte de cada beneficiário
  - Sumário do relatório financeiro



## B4. Etapa de execução/ Relatórios

- Relatório final dentro de 60 dias após o prazo previsto:
  - Sumário do relatório final para ser publicado (resultados, conclusões, impactos sócio-económicos)
  - Relatório cobrindo implicações sociais amplas (género, ética, plano para uso e disseminação dos resultados)
  - Relatório sobre a distribuição da contribuição da CE
- Auditoria sobre o uso dos recursos financeiros (formulário D)
  - Apenas se a contribuição da CE = ou > € 375,000 por beneficiário
    - Projetos de >2 anos: cada € 375,000 (cumulativo)
    - Projetos de max. 2 anos: apenas no final



B.Bice

## B4. Etapa de execução/ Transferência de orçamento

- Transferência de recursos entre atividades e beneficiários é permitida sem a necessidade de mudanças no acordo de doação
- Condições: trabalho desenvolvido como previsto no Anexo I
- Taxas de reembolso de novas atividades e beneficiários serão aplicados
- A contribuição máxima da CE não poderá ser aumentada
- Transferência de fundos para *lump sum* não é permitida



B.Bice

Projeto BB.Bice!

[www.bbice.unb.br](http://www.bbice.unb.br)

<http://bbice.ibict.br>